

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 497/2024.

Processo SGP-e UDESC 12381/2024.
Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI

1. OBJETO:

Pagamento de professor externo a Udesc: Rafael de Santiago, para constituir Banca de Avaliação responsável pela análise do pedido de progressão funcional de Professor Adjunto para Associado, tendo como interessado o professor da Udesc Alto Vale: Marcelo de Souza.

2. JUSTIFICATIVA:

Banca para avaliação de progressão do professor Marcelo de Souza, de acordo com a Resolução nº 058/2011 – CONSUNI (Alterada pela Resolução nº 015/2016 – CONSUNI) que estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Associado.

3. CONTRATADO:

Item	Nome	CPF
1	Professor Doutor Rafael de Santiago	XXX.277.019-XX

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O professor que fará parte da banca avaliadora foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Departamento e atende aos critérios de composição de banca estabelecidos na Resolução nº 058/2011 – CONSUNI (Alterada pela Resolução nº 015/2016 – CONSUNI).

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEAVI	14842	1.500.100.000	339036.11	R\$ 500,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme Resolução nº 013/2011 – CONSAD

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 497/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **12381/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Ibirama/SC, 3 de abril de 2024.

Marino Luiz Eyerkauf - Diretor Geral/CEAVI
(assinado digitalmente)